

Explicações a serem dadas

A atual equipe econômica tem pela frente várias pendengas jurídicas para resolver. Algumas medidas consideradas inconstitucionais foram baixadas pelo governo Sarney, mas o governo Collor não tratou de resolvê-las. Outras são resultado dos Planos Collor I e II. A equipe também tem pela frente a administração do descongelamento de preços, a liberação dos cruzados e a fuga dos investimentos dos Fundos de Aplicação Financeira para CDBs e poupança. Só na área fiscal o governo terá de justificar 14 medidas que ferem a Constituição e o código tributário e, por essa razão, estão sendo questionadas na Justiça:

1. Cruzados novos retidos: Os tribunais de primeira instância estão dando ganhos de causa a milhares de ações movidas pelos investidores que querem seus cruzados novos de volta.

2. Aplicação da TR como índice de reajuste das parcelas vincendas de Imposto de Renda a pagar: os tributaristas garantem que a TR é taxa de juros e não pode ser utilizada como índice de preços. A 33ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro já dispensou os contribuintes do estado de pagar o imposto com esta correção.

3. Reajuste de 270% para quem tem imposto a pagar: a constitucionalidade está sendo analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

4. Cobrança de IOF sobre resgate de aplicações de euro: a lei prevê a cobrança de IOF apenas sobre o investimento inicial e não sobre o resgate.

5. Cobrança quinzenal de IPI indexada ao

índice de preços: já foi derrubada pelo Congresso mas continua sendo cobrada.

6. Empréstimo compulsório sobre aquisição de veículos: se for considerada inconstitucional o dinheiro terá que ser devolvido aos proprietários.

7. Correção monetária dos balanços das empresas: a Justiça já vem dando ganho de causa às empresas que questionam o fator de correção determinado pelo governo.

8. Cobrança de ICM sobre os produtos que tiveram seus preços deflacionados: estão correndo ações na Justiça de empresas que querem um desconto no pagamento da ICM, já que os produtos comercializados estão sendo deflacionados pela tablilha.

9. Contribuição previdenciária de 20% de pró-labore: discute-se na Justiça que o pagamento de contribuição deve se limitar à folha de pagamento e não ao pró-labore.

10. Pagamento de imposto em cruzeiro sobre os cruzados retidos: algumas empresas estão obtendo autorização para depositar os cruzados em juizô até que haja uma definição para a questão.

11. Cobrança de 2% da receita da empresa a título de contribuição para o Fimocel: está sendo considerada inconstitucional por alguns tribunais.

12. Taxa de Conservação Rodoviária: Foi derrubada na semana passada pelo Supremo Tribunal Federal.

13. Cobrança de um imposto de 8% sobre o lucro líquido das empresas: questiona-se a sua constitucionalidade.

14. Mudança da base de cálculo do PIS.